



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2009 – CISCOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, a Lei nº 11.107/2.005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, artigo 29 parágrafo 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2009,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2009 - CISCOPAR

- Para o cargo de ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: **CARMEM SOLANGE WACHHOLZ**
- Para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: **REGINA DE OLIVEIRA; MARCIO LEANDRO BENDER**
- Para o cargo de ENFERMEIRO: **FABIANE KARINA DIAS SILVA.**
- Para o cargo de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO: **ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES.**
- Para o cargo de PSICÓLOGO: **SHEILA TATIANE COVATTI.**

1º - Os aprovados ora convocados, deverão comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de novembro, nº1287, no período **de 1º a 5 de fevereiro de 2010**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos: comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; carteira de registro na ordem ou conselho da categoria exigida para o cargo; declaração de não acúmulo de cargos ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; carteira de motorista; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência); certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos; carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B'); curriculum vitae completo; 2 fotos 3X4 atual;

II – realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

2º Os candidatos devem providenciar cópia dos documentos solicitados:

3º O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 30 de janeiro de 2010.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PRESIDENTE DO CISCOPAR